LEI Nº 455/GP/93 De, 03 de Novembro de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO A DAR NOMES ÀS VIAS DE ACESSO' LOCALIZADAS NO NÚCLEO URBANO DO DISTRITO DE PRIMAVERA, DESIGNAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E NOMES PRÓPRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - As vias de acesso do núcleo urbano do Distrito de Primavera, Município de Pimenta Bueno, indicadas por letras, números e algarismos romanos passarão a ter a denominação de ruas, avenidas com nomes próprios na forma dos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - Via de acesso indicada por Rua VI recebe a seguinte denominação: Rua Sebastião Romão, e respectivamente: Rua VII, Rua Dazinho Neres Francino, Rua VIII, Rua Severino Clementino dos Santos, Rua V4, Rua Francisco Soares, Rua V5, Rua Jonas Antonio de Souza, Rua V6, Rua José Rodrigues, Rua V7, Rua Alcindo Pinto de Carvalho, Rua Linha 37, Rua Sebastião Pereira de Oliveira.

Parágrafo Segundo - Via de acesso indicada por Rua H-4 recebe a seguinte denominação: Avenida Tiradentes e respectivamente, Rua H-3, Avenida Getulio Vargas, Rua Kapa 24, Avenida Efraim Goulart de Barros, Rua H-2, Avenida Jorge Teixeira, Rua H-I, Avenida Tancredo Neves, Rua H-7, Avenida Jucelino Kubtchek.

Parágrafo Terceiro - As vias de acesso denominadas avenidas iniciam-se na Linha 37 ora denominada Rua Sebastião Pereira de Oliveira e terminam na via de acesso ora denominada rua Sebastião Romão, e as vias de acesso ora denominadas ruas iniciam-se na via de acesso com indicativo rua H-6 e terminam na via de acesso com indicativo H-8 ora denominada Avenida Jânio Quadros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei passará a viger a partir de suas publicações.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 1993

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL